



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 31/13, de 08 de abril de 2013.

**CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE,
ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor e,

Considerando a Resolução nº 1/2012 do Fórum Nacional de Educação – FNE que estabeleceu a realização da II Conferência Nacional de Educação – II CONAE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Educação no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, conforme Decreto nº 30/13 a realizar-se no dia 30 de abril de 2013, a partir das 8h00min, no Centro de Pastoral, sito a Rua Encantado, s/nº, Centro, São João do Oeste - SC, a qual desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”**.

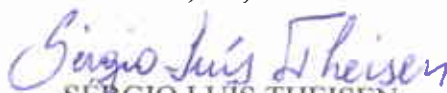
Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Educação será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação expedirá os atos necessários atinentes à organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Educação, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste, SC, 08 de abril de 2013.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal